



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2016

08 Páginas / Ano 7 / Edição nº 290



LEIS

LEI nº. 2591/2016

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 1238/1993 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1238/1993.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2586/2015

EMENTA: Regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº. 2.155/10, concede gratificação aos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP – do Município de Jaguariaíva, responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, dentro dos princípios administrativos e com a observância à Lei Municipal nº. 2.155/2010, que rege o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será constituída de 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, dentre estes:

I – 01 (um) presidente, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado;

II – 01 (um) secretário;

III – 03 (três) membros.

§ 1º. A Comissão terá vigência por 01 (um) ano, podendo haver recondução aos cargos, exceto para o Presidente que poderá ser reconduzido consecutivamente apenas uma vez para o mesmo cargo.

§ 2º. Todas as sessões e reuniões da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente poderão ocorrer com a presença de no mínimo 03 (três) de seus componentes.

Art. 3º - Serão destituídos da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, os membros efetivos que:

I - deixarem de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas, sem causa justificada;

II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;

III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 4º. – Os membros efetivos da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente tem direito a uma gratificação mensal, incluída aos vencimentos do servidor nomeado a título de valor remuneratório, podendo-se acumular com outra gratificação ou TIDE que eventualmente o membro da Comissão venha a receber.

Art. 5º - Os valores atribuídos às gratificações no exercício da função da Comissão Disciplinar terão como base de cálculo os valores atribuídos a Unidade Fiscal do Município - UFM ou outra que venha a substituí-la.

I - 09 (nove) UFM's ao Presidente;

II - 08 (oito) UFM's aos Membros e Secretário da Comissão.

Parágrafo Único – Os valores deverão ser revistos na mesma data, proporções e índices, sempre que houver reajuste do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Jaguariaíva.

Art. 6º - A Concessão de Gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo da gratificação natalina, proporcional aos meses da nomeação percebidos no ano exercente; nos proventos da aposentadoria se assim requerido pelo membro e ainda nos cálculos de proventos de férias relativos aos períodos no exercício da função.

Art. 7º - A Comissão será nomeada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

Republicada por incorreção.



DECRETOS

DECRETO nº. 043/2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Maikon Joaquim Prudente.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 012/2016, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Maikon Joaquim Prudente, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de técnico em segurança do trabalho, sob matrícula nº 3.871, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 10.848/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - . Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 044/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal 2155/2010, e Considerando os Protocolos sob nº 14738/2015, 13165/2015, 0215/2015 abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
3192	JULIO CESAR MARIANO	MOTORISTA B
4640	GRACI DE FATIMA SIMÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional a servidora com cargo em provimento efetivo, abaixo nominada:

Matr.	Servidor	Cargo
5061	SAULIANE FERREIRA BORBA DE CAMARGO	SOLDADOR

Artigo 3º. Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2016.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 045/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município ,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01268/2016 do cargo em provimento efetivo de **MONITOR**, a Senhora **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DISKA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.130.309-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 838.274.809-06, nomeada que fora através do Decreto nº. 336/2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 046/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município ,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01368/2016 do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, o Senhor **GEOVANE BARRETO XIRIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.815.428-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.191.479-10, nomeado que fora através do Decreto nº. 461/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Fone: (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:		
-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937
-Governo		9474
-Administração e Recursos Humanos		9404
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		9407
-Planejamento		9405
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		9408
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909	
Câmara Municipal de Jaguaraiá	3535-8750 / 3535-8751	
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371	
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226	

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguaraiá	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiá

- **Artigo 37 da Constituição Federal**
- **Lei Estadual Complementar 137/2011**
- **Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal**
- **Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009**
- **ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009**
- **Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009**
- **Publicado no D.O.E em 14/10/2009**

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiá

Gabinete do Prefeito **(05)**, Secretaria de Administração e Recursos Humanos **(10)**, Secretaria de Comunicação Social **(10)**, Secretaria de Finanças e Planejamento **(10)**, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente **(10)**, Secretaria de Saúde **(10)**, Secretaria de Desenvolvimento Social **(10)**, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais **(60)**, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo **(30)**, Secretaria de Infraestrutura e Habitação **(10)**, Procuradoria Geral do Município **(10)**, Samae **(10)**, IPASPMJ **(10)**, Departamento de arquivo e Patrimônio **(05)**, Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais **(15)**, Recepção da Prefeitura **(20)**, Departamento de Compras e Licitação **(05)**, Câmara Municipal **(20)**, Departamento de Tributação **(05)**, Hospital Carolina Lupion **(10)**, Fórum **(03)**, TRE **(03)**, Delegacia de Polícia **(03)**, Vara do Trabalho **(03)**, 2ª Pelotão da PM **(03)**, Corpo de Bombeiros **(03)**, Casa da Cidadania **(03)**, Ciretran **(03)**, IBGE **(03)**, Junta Serviço Militar **(03)**, Procon **(03)**, Agência do Trabalhador **(03)**, Biblioteca Pública Municipal **(05)**, Biblioteca Cidadã **(03)**, Casa dos Conselhos **(05)**, Garagem Municipal **(05)**, Emater **(03)**, Espaço Cultural Maria Tim **(03)**, Museu Histórico **(03)**, Panificadora Pão Nosso **(10)**

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 047/2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de José Carlos de Oliveira para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 07308/2015.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 012/2016, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de veículos pesados, sob matrícula nº 1.040, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 7.308/2015, que informam sobre reclamações de pais de alunos usuários do transporte escolar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 048/2016

O Prefeito Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, art. 3º da Lei Municipal nº. 2577 e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01392/2016,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI, o qual será composto pelos seguintes membros:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
 - O senhor: **JOSÉ SLOBODA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.336.839-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 529.333.009-82;
 - A senhora: **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.552.415 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.986.688-03.

- **Representantes do Poder Judiciário:**
 - O senhor: **FÁBIO LUIS DECOSSAU MACHADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.462.382-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 302.310.178-71;
 - O senhor: **TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.718.321-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.731.779-20.

- **Representante do Poder Legislativo:**
 - O senhor: **ADILSON PASSOS FÉLIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.604.688-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.914.749-52.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**
 - O senhor: **MARIO FONSECA FILHO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 666.938-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.707.029-72;
 - A senhora: **CINTIA M. CAYRES VAN DER LAN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 35.164.899-9 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 301.625.978-86;
 - O senhor: **ANTÔNIO SHIMANSKI FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.682.382-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 581.570.699-04;
 - A senhora: **FLÁVIA MARIA FRAGATE BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.369.166-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.903.639-69;
 - O senhor: **JOSÉ LAÉRCIO PADILHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.539.404-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.305.729-91;
 - O senhor: **LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.487.702-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 755.819.229-34;

- A senhora: **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.776.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 808.531.961-68;
 - A senhora: **ELENICE SALETE FARSEN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 80.500.236-81 e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.031.470-49;
 - O senhor: **ADEMAR DURANTE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.100.408-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 363.462.689-53;
 - A senhora: **GENYLE ALVAREZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.701.469-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.896.049-59;
 - O senhor: **IVO BAPTISTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.059.807-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 015.528.579-30;
 - A senhora: **CAROLINE A. FANHA STALHSCHMIDT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.485.363-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.578.909-07;
 - A senhora: **MARILIA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.481.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.813.259-42.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:**
 - O senhor: **LEONARDO von LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.069.557-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 029.901.089-98;
 - A senhora: **CAMILA BLUM**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.098.663-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.845.629-48.

- **Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:**
 - O senhor: **SÉRGIO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.739.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 538.027.649-00;
 - O senhor: **MARCOS AURÉLIO KOJO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.256.338-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 441.503.859-04.

- **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
 - O senhor: **VALDIR MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.144.623-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.099.894-6;
 - A senhora: **MARÍLIA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº. 8.407.049-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.187.689-33.

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**
 - A senhora: **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº. 4.731.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.728.359-04.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social:**
 - A senhora: **ROSANA ARAUJO LOPES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.186.806-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº.: 020.665.279-80;
 - A senhora: **CARLA PRISCILA FADEL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.588.208-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 682.644.020-20.

- **Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

- O senhor: **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.554.141 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.: 214.252.992-0.

- **Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - SAMAE:**
 - A senhora: **LARISSA PENTEADO CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 53.563.417-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.041.349-00.

- **Representante da Polícia Militar:**
 - O senhor: **VITOR PAULO ONISKO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.308.193-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.: 033.532.919-54.

- **Representante da Delegacia de Polícia:**
 - O senhor: **GUMERCINDO ATHAYDE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.553.126-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.: 648.700.069-87.

- **Representante do Corpo de Bombeiros:**
 - O senhor: **PAULO SERGIO GUALDEZI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.848.207-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 019.738.329-76.

- **Representante da Pastoral da Criança:**
 - A senhora: **SIMONE LEITE CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.957.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. **544.453.99-00**.

- **Representante do Conselho Tutelar:**
 - A senhora: **CRISTINA ALFERES BENATTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.496.282-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 838.687.209-87.

- **Representante da APAE:**
 - A senhora: **LUCIANE APARECIDA GODOL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.528.427-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 642.066.969-34.

- **Representantes do Santuário Bom Jesus da Pedra Fria:**
 - A senhora: **EMÍDIA ALICE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.264.213-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.459.219-15;
 - A senhora: **ROSANGELA DA GRAÇA MARTINSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.467.318-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 243.427.779-91.

- **Representante da Igreja São Francisco de Assis:**
 - A senhora: **SORAIA DA SILVA REIS NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.221.236-19 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 653.103.739-34.
- **Representante da Comunidade Evangélica:**
 - O senhor: **OLAOR JAIR BOELITZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 780.018 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 419.035.109-10.

- O senhor: **MARCELO M. MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.753.384-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.340.159-40.

- **Representante da Maçonaria:**
 - O senhor: **ADELMAR ZIEMER BATISTA DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 385.010 SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº. 222.068.769-49.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02/02/2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal da Secretaria de Saúde

DECRETO nº. 049/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 194º lugar, a Senhora **APARECIDA DE JESUS CRUZ DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.605.188-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 715.302.909-53, para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 050/2016

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Rogério Fracalossi para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07824/2015.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 012/2016, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar em desfavor de Rogério Fracalossi, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico - Bioquímico, sob matrícula nº. 3.775 para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07824/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 051/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º- **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, o Senhor **WELINGTON VITORIO FITZ**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 216/2014, datado de 23 de maio de 2014.

Artigo 2º- **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, o Senhor **WELINGTON VITORIO FITZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.010.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 037.767.039-11, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Adacheski, 375 - Bairro Vila Anésia, percebendo vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 052/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS**, a senhora **ELISETE IGNÁCIO CORRÊA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 50.833.744-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 870.156.689-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Porecatu, 259 - Jardim Primavera, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 053/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01638/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à servidora com cargo efetivo de Educador Infantil, Senhora **MARIA LUCIA NOGUEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.743.416-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.244.689-56, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Jaburu, s/n - Bairro Primavera III, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A servidora **Maria Lucia Nogueira de Camargo** passa a exercer a função de **Coordenador do Proase Curumim**, até ulterior deliberação.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 054/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010 e Lei Municipal nº. 2482/2014,

RESOLVE

Artigo 1º- **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - PEDRINHA**, a Senhora **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 046/2013, datado de 03 de janeiro de 2013.

Artigo 2º- **NOMEIA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO**, a Senhora **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.985.733-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 622.897.999-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Avenças, 98 - Jardim Samambaia, percebendo vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 055/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00496/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, senhor **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.051.479 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 213.799.399-68, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 415/2013, datado de 28 de agosto de 2013.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 056/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, o Senhor **ELIELTON MATIOSKI PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.069.076-4 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.111.649-01, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Doutor Toledo, s/n apto. 05, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 057/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à servidora com cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.621.501-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.289.619-05, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 058/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 01304/2016, à servidora com cargo em provimento efetivo de **JORNALISTA**, senhora **CINTIA KAPPK MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.642.211-9 SESP-SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 000.510.829-26, matriculada sob nº 4.179, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANA ARAUJO LOPES
Secretária Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 059/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06809/2015,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **SANDRA INOCÊNCIA CORREA BRASIL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.768.962-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.570.169-62, matriculada sob nº. 3.838, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 060/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06809/2015,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhor **MANOEL ROBERTO SIEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.274.831-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 019.289.499-40, matriculado sob nº 4.308, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DECRETO nº. 061/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 01421/2016, **Gratificação pela Supervisão Escolar**, no CEMEI Doutor Santos, à Educadora Infantil, senhora **CINTIA DE ASSIS MACIEL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.221.907-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.775.549-31, matriculada sob nº. 3.819, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 062/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

DECRETA

Artigo 1º- **NOMEIA**, com base no Protocolo Geral nº 01422/2016, para o cargo de **DIRETORA DO CEMEI DR. SANTOS**, à servidora com cargo em provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL, Senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.864.966-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.320.299-07, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Nabor Pedro Mascarenhas, 392 – Vila Nova, recebendo **Função Gratificada – FG-1**, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogada a Função Gratificada correspondente a 20% (vinte por cento) concedida à servidora pelo Decreto nº. 489/2014, datado de 05 de dezembro de 2014.

Artigo 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 063/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à servidora com cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, senhora **CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 35.164.899-9 SESP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 301.625.978-86, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva** no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Enfermeira senhora **Cintia Martelo Cayres Van Der Lan**, passa a responder pela **Coordenação da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador do Município**.

Artigo 3º. Fica **REVOGADA** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora, concedida através do Decreto nº. 362/2013, datado de 09 de julho de 2013.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 064/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 00081/2016, à servidora com cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, senhora **DANIELLE FERNANDA PIETRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.427.723-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.876.229-33, matriculada sob nº 4.891, **Função Gratificada** no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Enfermeira senhora **Danielle Fernada Pietro**, passa a exercer a função de **Coordenadora da Equipe de ESF – Estratégia Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 065/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 00082/2016, à servidora com cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO** 40h, senhora **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.199.768-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.661.989-08, matriculada sob nº 4.947, **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Enfermeira senhora **Elisa Montanha Barbosa de Melo**, passa a exercer a função de **Coordenadora da Equipe de ESF – Estratégia Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Dr. Domingos Cunha**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 066/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município ,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01726/2016 do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, a Senhora **CLAUDIA LEITE DA SILVA COUTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.143.870-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.760.239-65, nomeada que fora através do Decreto nº. 354/2002.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 067/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 8º lugar, o Senhor **CESAR ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.384.892 SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 033.542.849-51, para o cargo em provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº 029/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 193º lugar, a Senhora **JANAINA FELIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.942.682-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.522.019-58, para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Republicado por Incorreção.

PROCURADORIA

GERAL

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº028/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 509/2014. CONTRATADA: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Em razão do Protocolo nº 587/2016 em que motiva a justificativa apresentada para a prorrogação do contrato por mais 120 dias a partir do vencimento do 1º Termo aditivo. Jaguariaíva, 11 de Fevereiro de 2.016.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº08/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 342/2015. Contratada: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Viabiliza-se a prorrogação contratual pelo período de 120 dias de seu vencimento, ou seja, de 24 de janeiro de 2016 até 24 de maio de 2016. Jaguariaíva, 11 de Fevereiro de 2.016.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 23/2016. CONTRATADO (A): ANTONIO MOACIR MARCONDES DE LIMA, RG nº x.xxx.x81-7 SSP-PR. Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Valor: R\$ 1.295,79 mensal, cujo valor global é de R\$ 7.774,74. Prazo: 180 dias. Vigência a partir de 11 de fevereiro de 2.016 até 11 de agosto de 2.016. Jaguariaíva-PR, Jornada: será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 22/2016. CONTRATADO (A): DANILO DOS SANTOS MACHADO, RG nº xx.xxx.x41-2 SSP-PR. Função: OFICIAL DE MANUTENÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Valor: R\$ 1.295,79 mensal, cujo valor global é de R\$ 7.774,74. Prazo: 180 dias. Vigência a partir de 11 de fevereiro de 2.016 até de agosto de 2.016. Jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 12/2016. CONTRATADO (A): DENYS DIAS MARIANO, portador do RG nº xx.xxx.633-2 SSP-PR. Função: PEDREIRO, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Valor: R\$ 1.294,86 mensais, cujo valor global é de R\$ 7.769. Prazo: 180 dias. Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2.016 até 03 de agosto de 2.016. Jornada: será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 21/2016. CONTRATADO (A): ELIANE CRISTINA MACIEL AMARAL DA SILVA, RG nº x.xxx.x72-9 SSP-PR. Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Valor: R\$ 880,00 mensais, cujo valor global é de R\$ 5.280,00. Prazo: 180 dias. Vigência a partir de 11 de fevereiro de 2.016 até 11 de agosto de 2.016. Jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: 1º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL. CONTRATO DE RATEIO Nº 109/2015. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE. Em conformidade com o protocolo geral nº 14824/2015 o presente contrato terá prorrogada sua vigência para o exercício financeiro de 2016, retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2016, com vencimento em 31 de dezembro de 2016. O valor de repasse será aditivado com reajuste, perfazendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato de Rateio nº 109/2015. Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2.016.

EXTRATO. 3 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 787/2016. TOMADA DE PREÇOS 09/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2015. Objeto: Em razão do Protocolo nº 787/2016 motivada a justificativa que prorroga-se o prazo do 2º Termo Aditivo com efeitos a partir de seu vencimento até 15 de Março de 2016. Aditiva o valor do presente contrato administrativo em R\$ 57.991,33 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), o que corresponde a 16,24% do contrato original firmados entres as partes que era de R\$ 357.035,05 (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e cinco centavos). 04 de Fevereiro de 2.016. Jaguariaíva

EXTRATO: Protocolo: 50-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº31/2016. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. E S T A G I Á R I A : ALINE APARECIDA DE LIMA, RG nº XX.XXX.X06-1. Este Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório é vinculado ao Convênio firmado entre ULT União Latino Americana de Tecnologia e o Município de Jaguariaíva. Acadêmica regularmente matriculada no 3º período do CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA FLORESTAL. O presente Instrumento terá vigência, com efeito, a partir de 11 de JANEIRO de 2016 com término em 11 de JANEIRO de 2017, Jaguariaíva/PR, 16 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO: Protocolo: 1266-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2016. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. ESTAGIÁRIO: LUIZ EDUARDO DUDIK MOENTACK JAYME, RG nº XX.XXX.X96-7 SSP/PR. Este Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório é vinculado ao Convênio firmado entre Faculdade Educacional de Arapoti - FATI. O acadêmico regularmente matriculado no 5º ANO do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO. O presente Instrumento terá vigência, com efeito, a partir de 16 de JANEIRO de 2016 com término em 19 de DEZEMBRO de 2016, Jaguariaíva/PR, 16 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 27/2016. CONTRATADO (A): EDUARDO MANOEL XAVIER DA SILVA RG nº x.xxx.x73-3 SSP-PR a Contratante julga o (a) Contratado (a) em condições de executar seus serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; é apto (a) e habilitado (a) com a CTPS n. xxx119, Série xxx-0 PR; A Contratante pagará ao (à) Contratado (a), pelos serviços prestados a quantia mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo valor global é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); cuja jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais. Estabelecendo sua vigência a partir de 15 de fevereiro de 2.016 até 15 de agosto de 2.016; Jaguariaíva-Pr, 15 de fevereiro de 2016.

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2016. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. PROTOCOLO nº 14863-2016. ESTAGIÁRIO: JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR, RG nº xx.xxx.x30-8 SSP/PR. O presente Instrumento terá vigência, com efeito, a partir de 19 de JANEIRO de 2016 com término em 31 de DEZEMBRO de 2016. A carga horária: 20 (vinte) horas semanais. Bolsa-estágio, cujo valor é de um salário mínimo. Assinatura: 03 de Fevereiro de 2016. Jaguariaíva/PR.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 26/2016. CONTRATADO (A): JOÃO DA LUZ OLIVEIRA, RG nº x.xxx.x74-4 SSP-PR. Contratado (a) em condições de executar seus serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as disposições deste Contrato; é apto (a) e habilitado (a) com a CTPS n. xxx91, Série xxx9 PR; pagará a quantia mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo valor global é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) cuja jornada será de O presente contrato é pelo prazo de 180 dias, estabelecendo sua vigência a partir de 15 de fevereiro de 2.016 até 15 de agosto de 2.016, Jaguariaíva-PR, 15 de fevereiro de 2016.

EXTRATO: PROTOCOLO 1163-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2016. MENOR APRENDIZ. APRENDIZ: DEBORA SABRITO, RG xx.xxx.x88-4 SSP/PR. O contrato de aprendizagem estabelecido não implica em vínculo de emprego do aprendiz com o Município. A jornada de trabalho do aprendiz não excederá oito horas diárias, totalizando 28 horas de trabalho, que corresponderá na divisão em 12 (doze) horas/aulas na responsabilidade do Departamento de Ensino Profissionalizante em parceria com o (SENAI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e 28(vinte e oito) horas na Repartição Pública, já incluídas as atividades teóricas e/ou práticas, num total de 40(quarenta) horas semanais. Será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do art. 428 da CLT. Vigência: 13/01/2016 à 10/12/2016. Assinatura: 04 de Fevereiro de 2016, Jaguariaíva/PR.

EXTRATO: PROTOCOLO 1161-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2016. MENOR APRENDIZ. APRENDIZ: EISHELLA TAUANA RODRIGUES, RG xx.xxx.x43-8 SSP/PR. O contrato de aprendizagem estabelecido não implica em vínculo de emprego do aprendiz com o Município. A jornada de trabalho do aprendiz não excederá oito horas diárias, totalizando 28 horas de trabalho, que corresponderá na divisão em 12 (doze) horas/aulas na responsabilidade do Departamento de Ensino Profissionalizante em parceria com o (SENAI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e 28(vinte e oito) horas na Repartição Pública, já incluídas as atividades teóricas e/ou práticas, num total de 40(quarenta) horas semanais. Será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do art. 428 da CLT. Vigência: 12/01/2016 à 10/12/2016. Assinatura: 04 de Fevereiro de 2016, Jaguariaíva/PR.

EXTRATO: PROTOCOLO 1166-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº15/2016. MENOR APRENDIZ. APRENDIZ: MILENA SASHA OLIVEIRA DA SILVA, RG xx.xxx.x07-6 SSP/PR. A jornada de trabalho do aprendiz não excederá oito horas diárias, totalizando 28 horas de trabalho, que corresponderá na divisão em 12 (doze) horas/aulas na responsabilidade do Departamento de Ensino Profissionalizante em parceria com o (SENAI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e 28(vinte e oito) horas na Repartição Pública, já incluídas as atividades teóricas e/ou práticas, num total de 40(quarenta) horas semanais. Será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do art. 428 da CLT. Vigência: 11/01/2016 à 10/12/2016. Assinatura: 04 de Fevereiro de 2016, Jaguariaíva/PR.

EXTRATO: PROTOCOLO 1162-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2016. MENOR APRENDIZ. APRENDIZ: RAFAEL GUILHERME ALVES BARRETO, RG xx.xxx.x76-6 SSP/PR. O contrato de aprendizagem estabelecido não implica em vínculo de emprego do aprendiz com o Município. A jornada de trabalho do aprendiz não excederá oito horas diárias, totalizando 28 horas de trabalho, que corresponderá na divisão em 12 (doze) horas/aulas na responsabilidade do Departamento de Ensino Profissionalizante em parceria com o (SENAI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e 28(vinte e oito) horas na Repartição Pública, já incluídas as atividades teóricas e/ou práticas, num total de 40(quarenta) horas semanais. Será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do art. 428 da CLT. Vigência: 13/01/2016 à 10/12/2016. Assinatura: 04 de Fevereiro de 2016, Jaguariaíva/PR.

EXTRATO: Protocolo 1396-2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2016. MENOR APRENDIZ. CONTRATADA: ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº xx.xxx.x46-0. A jornada de trabalho do aprendiz não excederá oito horas diárias, totalizando 28 horas de trabalho, que corresponderá na divisão em 12 (doze) horas/aulas na responsabilidade do Departamento de Ensino Profissionalizante em parceria com o (SENAI) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e 28(vinte e oito) horas na Repartição Pública, já incluídas as atividades teóricas e/ou práticas, num total de 40(quarenta) horas semanais. Jaguariaíva, 16 de Fevereiro de 2.016.

EXTRATO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016. OBJETO: manutenção dos refrigeradores de vacinas das UBS para atender a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016. Contratado: MARCOS OSIRES NUNES – ME. CNPJ nº 81.742.751/0001-85. Valor Global Contratual: R\$10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016. OBJETO: aquisição de foco cirúrgico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 28/01/2016. Homologação: 03/02/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19/2016. Contratado: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA. CNPJ nº 79.805.263/0001-28. Valor Global Contratual: R\$11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais). Vigência: 90 dias. Assinatura: 05/02/2016.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 25/2016. CONTRATADO (A): RAFAEL JOSE DOS SANTOS, RG nº xx.xxx.x40-2 SSP-PR. Contratado (a) em condições de executar seus serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; é apto (a) e habilitado (a) com a CTPS n. xxx722, Série xxx-0 PR; pagará ao (à) Contratado (a), pelos serviços prestados a quantia mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo valor global é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); cuja jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais. O presente contrato é pelo prazo de 180 dias, estabelecendo sua vigência a partir de 15 de fevereiro de 2.016 até 15 de agosto de 2.016, Jaguariaíva-Pr, 15 de fevereiro de 2016.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2015. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, a termo do Processo/ano 210/2016 a partir de 22 de dezembro de 2015 o Contrato Administrativo nº196/2015 em nome da estagiária TAIZ ESTEFANI RODRIGUES HONORIO, CPF nº xxx.xxx.x19-77. Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2.016. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, JOSÉ SLOBODA – PREFEITO.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Inexigibilidade de licitação nº10/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 432/2.015. CONTRATADA: JESSICA ELOISA VOLSKI DIAS, em conformidade com o Edital de Credenciamento Inexigibilidade nº. 10/2015. Nos termos do Protocolo Geral nº 959/2016 rescinde-se unilateralmente o contrato administrativo com supedâneo no artigo 79, inciso I e §1º, da lei 8666/93, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 28/2016. CONTRATADO (A): RODINEI RODRIGUES DA SILVA, RG nº x.xxx.x75-2 SSP-PR. Contratado (a) em condições de executar seus serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, é apto (a) e habilitado (a) com a CTPS n. xxx825, Série xxx0-0 PR; pagará ao (à) Contratado (a), pelos serviços prestados a quantia mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo valor global é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); cuja jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais. Estabelecendo sua vigência a partir de 15 de fevereiro de 2.016 até 15 de agosto de 2.016. Jaguariaíva-PR, 15 de fevereiro de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Ratifico o parecer proferido pela procuradoria Jurídica desta Municipalidade no processo nº 818/2016 em que figura como parte interessada o Senhor Secretário de Saúde de Jaguariaíva/PR de molde a autorizar a contratação direta da **Empresa Eugenio e Marques LTDA**, inscrita no CNPJ 01.600.153/0001-32 para efetuar a manutenção do aparelho de RX para exercício de 2016, nesta cidade pelo período de 12 (doze) meses no importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo em vista que é fornecedor exclusivo na região apto a tal desiderato, por critérios de economicidade, vantajosidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública. Jaguariaíva/PR, 15 de Fevereiro de 2016. **JOSÉ SLOBODA – PREFEITO**

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 24/2016. CONTRATADO (A): THIAGO MIRANDA DOS SANTOS, RG nº xx.xxx.216-5 SSP-PR, Contratado (a) em condições de executar seus serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; é apto (a) e habilitado (a) com a CTPS n. xxx97, Série xxx38 SP; A Contratante pagará ao (à) Contratado (a), pelos serviços prestados a quantia mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo valor global é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais, cuja jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais. O presente contrato é pelo prazo de 180 dias, estabelecendo sua vigência a partir de 15 de fevereiro de 2.016 até 15 de agosto de 2.016. Jaguariaíva-PR, 15 de fevereiro de 2016.

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO. Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº10/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 344/2015. CONTRATADO: MULTSERV LTDA – EPP, C.N.P.J/MF nº 04.212.350/001-72. Clausula Primeira – Prorroga-se o prazo do 1º Termo Aditivo, por mais 75 (setenta e cinco dias), com efeitos a partir de seu vencimento. Clausula Segunda – Aditiva o valor do presente contrato administrativo em R\$ 40.142,55 (quarenta mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que este valor equivale a 15,23% do contrato administrativo nº344/2015. Jaguariáiva, 23 de dezembro de 2.015.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 29/2016. CONTRATADO (A): WELLINGTON MARTINS DA SILVA, RG nº xx.xxx.x40-7 SSP- Contratante julga o (a) Contratado (a) em condições de executar seus serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as disposições deste Contrato; é apto (a) e habilitado (a) com a CTPS n. xxxx430, Série xxx-0 PR; pagará ao (à) Contratado (a), pelos serviços prestados a quantia mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo valor global é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); cuja jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais. Estabelecendo sua vigência a partir de 15 de fevereiro de 2.016 até 15 de agosto de 2.016. Jaguariáiva-Pr, 15 de fevereiro de 2016.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 130/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS USADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. CNPJ nº 08.510.710/0001-73. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2016. CONTRATADO: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Vigência 60 dias. Assinatura: 28 de Janeiro de 2016, Jaguariáiva-Pr.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 11/2016. CONTRATADO (A): LUIS BENEDITO MARIANO, portador do RG nº x.xxx.x69-5 SSP-PR. Função: PEDREIRO, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Valor: R\$ 1.294,86 mensais, cujo valor global é de R\$ 7.769,16. Prazo: 180 dias. Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2.016 até 03 de agosto de 2.016. Jornada: será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 09/2016. CONTRATADO (A): MARCELO HENRIQUE CARDOSO, portador do RG nº x.xxx. 247-0 SSP-PR. Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação Valor: R\$ 880,00 mensais, cujo valor global é de R\$ 5.280,00. Prazo: 180 dias. Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2.016 até 03 de agosto de 2.016. Jornada: será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 13/2016. CONTRATADO: MATHEUS VALÉRIO OLIVEIRA, portador do RG nº x.xxx.843-4 SSP-PR. Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação Valor: R\$ 880,00 mensais, cujo valor global é de R\$ 5.280,00. Vigência a partir de 03 de fevereiro de 2.016 até 03 de agosto de 2.016. Jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. Contrato Administrativo nº 10/2016. CONTRATADO (A): RAMIRO HUGO LEONARDO, portador do RG nº x.xxx.251-5 SSP-PR. Função: PEDREIRO, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. Valor: R\$ 1.294,86 mensais, cujo valor global é de R\$ 7.769,16. Prazo: 180 dias. Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2.016 até 03 de agosto de 2.016. Jornada: será de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2015. TERMO ADITIVO. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO. ESTAGIÁRIO: LEONARDO CARNEIRO MIRANDA, Acadêmico do Curso de licenciatura em Educação Física na Sociedade Itarareense de Ensino Faculdades Integradas de Itararé, portador do RG nº xx.xxx.x89-3/SSP-PR. Prorroga-se o prazo contratual do Termo de Compromisso de Estágio, Contrato Administrativo nº 233/2015, a partir de seu vencimento até 2 (dois) de março de 2.017. Jaguariáiva/PR, 11 de Fevereiro de 2016.

Extrato: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 133/2.015. ESTAGIÁRIO: ALAF RAFAEL DE MELO, portador do RG nº xx.xxx.x17-1/SSP- PR. Com efeito, as justificativas apresentadas no Protocolo Geral nº14687-2015, rescinde o contrato administrativo, a partir de 19 de janeiro de 2016.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 221/2.014. Estagiária: CHAYENE MARIA RODRIGUES, portadora do RG nº xx.xxx.x86-2/SSP- PR. Com efeito, as justificativas apresentadas no Protocolo Geral nº14687-2015, rescinde o contrato administrativo a partir de 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 234/2.015. ESTAGIÁRIO: JEAN CARLOS DE GOVEIA, portador do RG nº XX. XXX. X06-4/SSP- PR. Com efeito, as justificativas apresentadas no Protocolo Geral nº14687/2015, rescinde o contrato administrativo a partir de 19 de janeiro de 2016.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 11/2.014. ESTAGIÁRIO: THIAGO AUGUSTO E SILVA DE CARVALHO, portador do RG nº xx.xxx.x3-6/SSP- PR. Com efeito, as justificativas apresentadas no Protocolo Geral nº14687-2015, rescinde o contrato administrativo a partir de 19 de janeiro de 2016.

EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 429/2.013. ESTAGIÁRIO: VICTOR HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARÃES, portador do RG nº xx.xxx.x41-2/SSP- PR. Com efeito, as justificativas apresentadas no Protocolo Geral nº14687-2015, rescinde o contrato administrativo nº 429/2013, a partir de 19 de janeiro de 2016.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 80 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **15 a 24 de Fevereiro de 2016**, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
196º	MARILENE DOS SANTOS	271	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

CARGO: MOTORISTA C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª (FINAL DE LISTA)	CRISTIAN SCHMIGUEL	473	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 04/2016
OBJETO: Credenciamento de empresa ou profissional médico para realizar serviços referentes à coordenação dos programas dos exames pré-admissionais, exames quando da demissão, bem como exames periódicos como preceitua as leis vigentes relativa a medicina laboral.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 22/02/2016 à 22/03/2016, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – Departamento de Compras. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Izabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
Jaguariaíva, 17 de Fevereiro de 2016.

Cintia Ap.º Fermiño dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 03/2016
OBJETO: Credenciamento de empresa e profissional da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para prestação de serviços de exames e procedimentos médicos, para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariáiva/PR.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 22/02/2016 à 22/03/2016, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – Departamento de Compras. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Izabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
Jaguariaíva, 17 de Fevereiro de 2016.

Cintia Ap.º Fermiño dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 13/2016
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível (gasolina, diesel e diesel S10) para atender a Frota Municipal.
TIPO: Menor Preço/Por Item
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de março de 2016.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Izabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva: 16 de fevereiro de 2016.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
ONDE SE-LÊ:
“ABERTURA E JULGAMENTO: 17/02/2016 às 09:30 hrs.”.
LEIA-SE:
“ABERTURA E JULGAMENTO: 23/02/2016 às 09:30 hrs.”.
Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2016.

Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

Em cumprimento ao que determina o artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/97 que versa sobre a notificação a Partidos Políticos, Sindicatos e Entidades Empresariais, sobre a liberação de recursos Federais aplicados a esta Municipalidade a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, faz saber:

Objeto	Contrato de Repasse Convênio	Órgão concedente	Valor Repassado	Data do Repasse
Construção CRAS Pedrinha	CT 1010.321-81/2013	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	R\$ 175.000,00	04/09/2015
Canalização de córrego Santa Cecília	CT 1007.892-35/2013	Ministério das Cidades	R\$ 197.100,00	14/12/2015
Revitalização da Praça Getúlio Vargas	CT 1015.501-66/2014	Ministério das Cidades	R\$ 122.925,00	05/08/2015
Recape asfáltico de vias urbanas municipais - Rua Leandro Machado	CT 1018.415-67/2014	Ministério das Cidades	R\$ 192.155,00	05/08/2015
Recape Asfáltico Trevo Vila Pinheiro	CT 1018.999-36/2014	Ministério das Cidades	R\$ 246.550,00	22/12/2015
Aquisição de Escavadeira Hidráulica	CT 1018.790-09/2014	Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 487.500,00	21/12/2015
Aquisição material de consumo APAE 2014	Processo nº 71001.018549/2014-01	Ministério do Desenv. Social e Combate à Fome	R\$ 100.000,00	31/07/2015
Aquisição de Retroescavadeira	CT 1022.459-43/2014	Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 135.265,41	27/08/2015



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: INFRA SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 20.815.792/0001-60

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Maquina Retro Escavadeira, para abertura e fechamento de valas nos serviços de ligação de rede coletora de água e rede coletora de esgoto no município de Jaguariáiva - PR, pelo período de seis meses, referente a 19 de Fevereiro/2016 a 13 de Agosto/2016.

RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2016 e demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 19 de Fevereiro de 2.016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 095/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 03/03/2016 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 19 Fevereiro de 2016.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE


**CÂMARA
MUNICIPAL**

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Jaguariaíva

Exercício 2015

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	135,913.08	45,855.59	PASSIVO CIRCULANTE	29,217.60	29,217.60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	135,913.08	45,855.59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0.00	0.00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	135,913.08	45,855.59	PESSOAL A PAGAR	0.00	0.00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0.00	0.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0.00	0.00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0.00	0.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0.00	0.00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2,608,129.29	2,400,648.82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0.00	0.00
IMOBILIZADO	2,608,129.29	2,400,648.82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0.00	0.00
BENS MÓVEIS	529,714.53	309,433.09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29,217.60	29,217.60
BENS IMÓVEIS (*)	2,081,554.74	2,094,355.71	VALORES RESTITUÍVEIS	29,217.60	29,217.60
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(3,139.98)	(3,139.98)	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0.00	0.00
			TOTAL DO PASSIVO	29,217.60	29,217.60
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	2,714,824.77	2,417,286.81
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	310,338.93	(60,795.54)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(*)	2,404,485.84	2,478,082.35
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2,714,824.77	2,417,286.81
TOTAL	2,744,042.37	2,446,504.41	TOTAL	2,744,042.37	2,446,504.41

ATIVO FINANCEIRO	135,913.08	45,855.59	PASSIVO FINANCEIRO*	135,913.08	45,855.59
ATIVO PERMANENTE	2,608,129.29	2,400,648.82	PASSIVO PERMANENTE	0.00	0.00
SALDO PATRIMONIAL				2,608,129.29	2,400,648.82

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0.00	0.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0.00	0.00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0.00	0.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0.00	0.00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0.00	0.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0.00	0.00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0.00	0.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0.00	0.00
TOTAL	0.00	0.00	TOTAL	0.00	0.00

(*)Notas Explicativas: Houve uma redução de R\$ 12.800,97 na conta contábil Instalações – 1.2.3.2.1.01.13.00.00.00.00.00 e um acréscimo no mesmo valor na conta contábil Resultado de Exercícios Anteriores – 2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00, de acordo com novo PCASPR2016 do TCE-PR, o qual será feito os devidos ajustes no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(62,253.74)
Vinculada	0.00
TOTAL	(62,253.74)

ADILSON PASSOS FELIX
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

JULIANO CLARO PEREIRA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaro Fracassado o Pregão Presencial 01/2016, mesmo havendo um interessado, não foi possível a adjudicação do objeto, em virtude da não apresentação em tempo hábil da Certidão Negativa de Débitos Federais conforme Ata da sessão pública do já referido Pregão Presencial.

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2016.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente



Câmara Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222 - Cidade Alta
Telefax: (43) 3535-1261

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva e o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2015** do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 29 de fevereiro de 2016 (segunda-feira)
Hora: 9: 00 horas (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua
Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 10 de fevereiro de 2016.

Vereador ADILSON PASSOS FÉLIX
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CLEITON JUNIOR B. MARTINS
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Compras e Licitações

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8760 / 3535-8778
- 1 -

AVISO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Vereador Adilson Passos Félix, torna público aos interessados as alterações do edital de licitação relativo ao Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão PRESENCIAL de nº 4/2016** - Tipo Menor Preço Por item.

Onde se lê:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA ADITIVADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AOS VEÍCULOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Leia-se:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AOS VEÍCULOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, altera-se as datas para entrega e abertura dos envelopes, como se segue:

Nova data e hora para abertura dos envelopes: 02/03/2016 às 14:00h

Local: Sede da Câmara Municipal, sita à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2016.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo inexigibilidade nº 1/2016 para a **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PROMOVIDO PELA MULTICENP BRASIL CURSOS E TREINAMENTOS**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: MECQUIM ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ 08.706.454/0001-94 - R: SANTA CATARINA Curitiba-PR - CEP 80620-100

Valor Global: 1.795,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Data: 16/02/2016

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2 / 2016

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Sr. **ADILSON PASSOS FÉLIX**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2016**, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 80M2 DE CARPETE E 40 M2 DE PISO PASTILHADO MOEDA, PARA REVESTIMENTO DE PARTE DO PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 07.007.516/0001-07 - AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Jaguariáiva-PR - CEP 84200-000**, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Jaguariaíva, 12/02/2016.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente
Câmara de Vereadores de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 2/2016 para a **AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 80M2 DE CARPETE E 40 M2 DE PISO PASTILHADO MOEDA, PARA REVESTIMENTO DO PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 07.007.516/0001-07 - AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Jaguariáiva-PR - CEP 84200-000

Valor Global: 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	10	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.51.00	Do Exercício

Data: 12/02/2016

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MECQUIM ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 08.706.454/0001-94 R: SANTA CATARINA Curitiba-PR CEP 80620-100	1.795,00	Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 1/2016 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PROMOVIDO PELA MULTICENP BRASIL CURSOS E TREINAMENTOS.

Valor Global: R\$ 1.795,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.52.00	Do Exercício

Jaguariaíva, em 16/02/2016.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR (republikado por incorreção)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: SUPREMA SERVICE LTDA - CNPJ: 12.110.767/0001-52 - End.: Rodovia Parigot de Souza, PR 192, s/n sala 3 e 4 - CEP: 84990-000 - Km 220

Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2015

Objeto: Adita-se ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,71%, adicionando um total de 3.762 horas de prestação de Serviços Gerais para a sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

Valor do Aditivo: R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil duzentos e quinze Reais)

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

Fiscal Contrato	
Nome do fiscal	
MARCOS ANTONIO RUTH	

Jaguariaíva, 20/01/2016.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

DECRETO LEGISLATIVO nº 012/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

A pedido **BRUNO DIOVANI SCHIMIGUEL**, portador do RG nº 12.800.257-0, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Parlamentar II, o qual estava lotado no Gabinete do Vereador Francilei Baitala de Oliveira, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 17 de fevereiro de 2016.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

Matheus de Castro, portador do RG nº 10.772.052-9, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, para prestar serviço neste Legislativo, no Gabinete do Vereador Francilei Baitala.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 17 de fevereiro de 2016.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente